



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1663/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 064/15.

Trata-se do projeto de lei nº 064/15, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, que denomina Praça Engenheiro Sérgio Eduardo Fávero Salvadori o logradouro público, até então inominado, localizado junto à Rua Minas Gerais, caracterizado como área remanescente das obras do complexo viário de ligação da Av. Paulista com a Av. Dr. Arnaldo.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa visa prestar homenagem ao engenheiro metroviário que muito contribuiu para o desenvolvimento do transporte urbano na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura, mediante aprovação de substitutivo.

Como resposta à solicitação inicial da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da propositura, informando por meio de INFO-2, que o logradouro em questão é oficial, sem denominação oficial, sendo que o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, no entanto, que a caracterização estava incorreta e sugeriu texto alternativo. O Arquivo Histórico de São Paulo da Secretaria Municipal de Cultura, por sua vez, entendeu que a alteração proposta possuía condições para uma aprovação, com base no disposto na Lei 14.454/2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346/2008.

Considerando, portanto, não haver impedimento à aprovação do projeto de lei em questão, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/09/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2015, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.